



DECRETO Nº 001502/21 de 29 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(80) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo	1.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente	470,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(329) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0102 - Obrigações Patronais	5.592,00
(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0159 - Obrigações Patronais	6.605,00
(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0159 - Equipamentos e Material Permanente	169,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0159 - Equipamentos e Material Permanente	1.687,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo	5.520,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo	500,00
(293) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-0102 - Obrigações Patronais	1.334,00
(271) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0159 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
(350) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0102 - Obrigações Patronais	2.378,00
(259) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0159 - Contratação por Tempo Determinado	3.499,00
(291) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.145-0102 - Contratação por Tempo Determinado	566,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(398) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.191-0100 - Obrigações Patronais	93,00
(397) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.191-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
Total Suplementação:	
	76.947,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	470,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	250,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(502) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0101 - Equipamentos e Material Permanente	212,00



DECRETO Nº 001502/21 de 29 de Março de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.499,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0102 - Equipamentos e Material Permanente	566,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169,00
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	5.520,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	2.378,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	5.592,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	1.334,00
(263) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0159 - Obrigações Patronais	6.605,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.687,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	180,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	10.500,00
(399) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.191-0100 - Diárias - Pessoal Civil	93,00

Total Anulação: 76.947,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

